



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LOCAL N° 084/2019**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, ERICAL EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ/CPF: 19.564.343/0002-98 Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Pilha de rejeito/estéril Unidade de Tratamento de Minerais enquadrada na DN COPAM 74/04, sob o(s) código (s) A-02-05-4; A-05-04-6; A-05-01-0, [NÚMERO ANM: 831.947/1998] [SUBSTANCIA: Calcário J, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada Fazenda Santa Cruz Fundão (Coordenadas: LAT/X 18° 17' 09,82 LONG/Y 47° 05' 04,52") no (s) Município (s) de Coromandel, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°36408/2014/001/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI em reunião do dia 29/03/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Usou insignificante n° 009318/2009; Modo de Usou: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Varão: 3,6 m<sup>2</sup>/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 16' 39" LONG/Y 47° 05' 15"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 29/03/2029.**

Uberlândia, 29 de Março de 2019.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

